

		POLÍTICA EXTERNA	
Código	Versão	Documento	
PEX.06	3ª	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	

Área	Compliance		
Aprovação	Comitê Executivo	Data	05/12/2024

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é evitar a existência de conflitos de interesses entre os investimentos realizados pela Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (a "Catálise DTVM") e os investimentos realizados por seus Diretores e demais Colaboradores (em conjunto como "Colaboradores") que tenham acesso à informação privilegiada de investimentos da instituição, especialmente, mas não se limitando, para evitar as práticas de *Front Running* e *Insider Trading*.

2. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os Colaboradores da Catálise DTVM, bem como a pessoas a eles ligadas. Todos devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à Catálise DTVM e do completo conteúdo desta Política. Instrução CVM nº 44/2001.

3. PRÁTICAS ILEGAIS DE NEGOCIAÇÃO

Insider Trading

Uso indevido de informações privilegiadas para obtenção de vantagens indevidas em negociações de ativos.

Front Running

Realização de operações com base em informações sobre transações que ainda não foram executadas no mercado.

4. REGRAS INVESTIMENTOS PESSOAIS

- Os investimentos pessoais devem ser segregados das operações da Catálise DTVM e não podem interferir no desempenho profissional dos colaboradores.
- É proibido negociar ativos antes da execução completa das ordens da Catálise DTVM.

- Aplicações e resgates em fundos administrados pela Catálise DTVM são proibidos caso o colaborador detenha informações privilegiadas sobre eles.

5. ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Todos os Colaboradores da Catálise DTVM devem manter o endividamento pessoal em níveis razoáveis e compatíveis com sua renda, para se evitar a perda de concentração e foco no trabalho desenvolvido dentro da Catálise.

A Catálise DTVM se reserva o direito de solicitar as informações de crédito através de *bureaus* especializados, de todos os seus Colaboradores sempre que entender necessário, para a checagem de eventuais problemas financeiros que possam expor a Catálise DTVM aos riscos que esta Política visa evitar.

6. VEDAÇÕES DE RECURSOS PROPRIETÁRIOS

É vedada qualquer operação através da Catálise DTVM, por esta ou empresas do seu grupo econômico, com recursos proprietários que:

- Sejam baseadas em informações privilegiadas ou confidenciais;
- Apresentem conflito de interesse com as atividades da Catálise DTVM; e
- Manipulem preços de valores mobiliários ou criem condições artificiais de mercado.

7. CONFORMIDADE, PENALIDADES, VIGÊNCIA E REVISÃO

O não cumprimento desta política pode resultar em sanções disciplinares e medidas judiciais contra o infrator.

Esta política é revisada anualmente ou sempre que houver mudanças regulatórias relevantes.